

EDITAL Nº 54, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da UniEVANGÉLICA com a *Greenville University* – *Greenville, IL, EUA* - ano/semestre 2019/1.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da UniEVANGÉLICA com a *Greenville University*, ano/semestre 2019/1, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos Cursos de Graduação em: **Administração, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Pedagogia e Psicologia.**

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na *Greenville University*.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela *Greenville University* por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de 13 de agosto a 26 de outubro de 2018.
5. No anexo deste edital consta a Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016.

Do Histórico da Greenville University.

6. *Greenville University* foi fundada em 1892 pela Igreja Metodista, com a intenção de fornecer uma educação universitária distinta e centrada em Cristo para homens e mulheres. O primeiro presidente da universidade, Wilson T. Hogue, usou o lema "Educação para o caráter" para descrever o propósito da universidade. Sua missão, 125 anos depois - capacitar os alunos para a vida de caráter e serviço – justifica esse propósito. O campus de 50 acres da *Greenville University* está localizado no coração de *Greenville, Illinois*, uma bela cidade de 7.000 pessoas localizada a 45 milhas de St. Louis. A localização única oferece oportunidades inestimáveis de diversão, aprendizado pessoal e envolvimento cívico. O programa *Residence Life* é construído sobre fé compartilhada em Cristo, respeito, confiança, amizade e trabalho em equipe.

Uma variedade de programas sociais e educacionais é oferecida pela instituição. A *Greenville University* também fornece programa de tutoria, auxiliando os acadêmicos a atingirem os objetivos de carreira.

Dos Requisitos do Candidato

7. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos neste Edital;
 - b) Ter integralizado o percentual mínimo de 20% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso; a partir do segundo período do curso.
 - c) Ter média aritmética geral igual ou superior a 70 (setenta) no Histórico Acadêmico;
 - d) Não ter histórico de retenção;
 - e) Apresentar pontuação definida nos testes de proficiência em língua inglesa: TOEFL Ibt (79) ou IELTS (5.5).
 - f) Solicitar a sua participação no programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, nos prazos estabelecidos pela Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI.
 - g) Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
 - h) Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 reais;
 - i) Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UniEVANGÉLICA.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

8. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;
9. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição disponível no NAI;
 - b) Declaração de Matrícula atualizada e traduzida, expedida pela Secretaria Geral;
 - c) Histórico Acadêmico atualizado e traduzido, expedido pela Secretaria Geral;
 - d) Comprovante de proficiência em Língua Inglesa (TOEFL / IELTS), conforme estabelecido no item 7 (e) deste edital;
 - e) Uma fotografia 3X4;

- f) Cópia da carteira de identidade ou outro documento de identificação oficial.
 - g) Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;
 - h) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00 reais;
10. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação referida no item 9.

Dos Critérios de Vagas, Seleção e Classificação

- 11. Serão ofertadas duas vagas por ano, para os cursos previstos neste edital;
- 12. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.

Dos Resultados da Instituição Parceira

- 13. A comunicação oficial sobre a aceitação ou não aceitação do candidato será feita pela *Greenville University* em data determinada por eles, não cabendo a UniEVANGÉLICA fixar prazo para sua realização.
- 14. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

- 15. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

- 16. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na *Greenville University*.
- 17. No caso de afastamento por mais de um semestre letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita *online* ou através de procurador legalmente constituído;

18. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
19. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na *Greenville University*, porém deve observar o item nº 16.

Das Disposições Finais

20. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
21. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada;
22. A documentação enviada pelo correio será aceita até a data limite do período de inscrição – que será conferido pelo carimbo do correio.
23. O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições parceiras que recebem as solicitações.
24. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
 - a) Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
 - b) Não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item 9, no local e no prazo indicado neste Edital;
 - c) Apresentar qualquer irregularidade na documentação.
25. Diante de indeferimento do pedido de inscrição não caberá devolução da taxa de inscrição.
26. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA